



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ESTORIL CLASSICS 2019”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **RACE READY – EVENTOS E PUBLICIDADE, LDA**, com sede na Rua Professor Reinaldo dos Santos, n.º 5, 1.º Esqerdo, São Domingos de Benfica, 1500-501 Lisboa, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 508406617, com o capital social de € 507.000,00, representado neste ato pela sua gerente, **CLOTILDE MARIA COELHO PIRES DO ESPÍRITO SANTO FERRÃO**, casada, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Faro, titular do cartão de cidadão 01245042 1 ZY4, válido até 4 de dezembro de 2019, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 6864-4571-3619 inscrita em 19 de julho de 2019 e válida até dezanove de julho de 2020, documento cujo fotocópia se arquiva na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a empresa RACE READY, para apoiar na organização do evento internacional de automobilismo designado de Estoril Classics 2019; -----
- g) O evento Estoril Classics 2019 que se realizou nos dias 12 e 13 de Outubro de 2019



no Autódromo Fernanda Pires da Silva e volta a trazer ao Circuito do Estoril um evento cheio de Glamour e Heritage, que irá juntar os campeonatos de Formula 1 Classic, o Spirit of Speed, a Formula Junior, 1000km Sports Cars, o Group 1 Portugal, o Trofeu Mini, Iberian, Historic Endurance e o Rally de Portugal Histórico; -----

- h) O evento conta com a presença de competições internacionais de topo, estimando-se a participação de mais de 29.000 espetadores; -----
- i) A memória descritiva do evento, bem como o orçamento, podem ser consultados em anexo (Anexo 1 e 2); -----
- j) Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento icónico de dimensão mundial, que para além de promover Portugal, potencia o concelho de Cascais nas suas vertentes desportiva, social e recreativa; -----
- k) Este evento regista uma forte presença ao nível da comunicação social portuguesa e estrangeira, resultando numa exposição mediática de enorme impacto com profissionais jornalísticos e fotógrafos profissionais, o que demonstra a potencialidade deste evento em comunicar com diferentes targets; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de abril de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento internacional de automobilismo e motociclismo, designado Cascais Classics 2019, que decorreu nos dias 12 e 13 de outubro de 2019.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora do evento. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante total de 184.000,00€ (cento e oitenta e quatro mil euros).
  - b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita nas GOPs 2019 do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.119, com a classificação de despesa 09.04.05.01.03 e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) A verba deverá ser liquidada após outorga do contrato-programa, mediante a apresentação de documento comprovativo de despesa, consoante disponibilidade de tesouraria, e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de



- devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao apoio da Câmara Municipal de Cascais e reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Consultar preferencialmente as corporações de bombeiros do Concelho de Cascais para acompanhamento e apoio ao evento;-----
- g) Apresentar relatório final do evento, no semestre seguinte à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

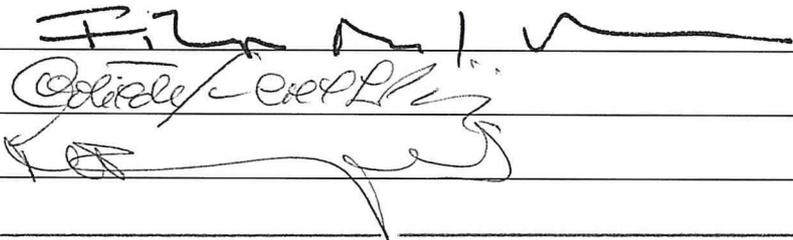
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 184.000,00, com o cabimento

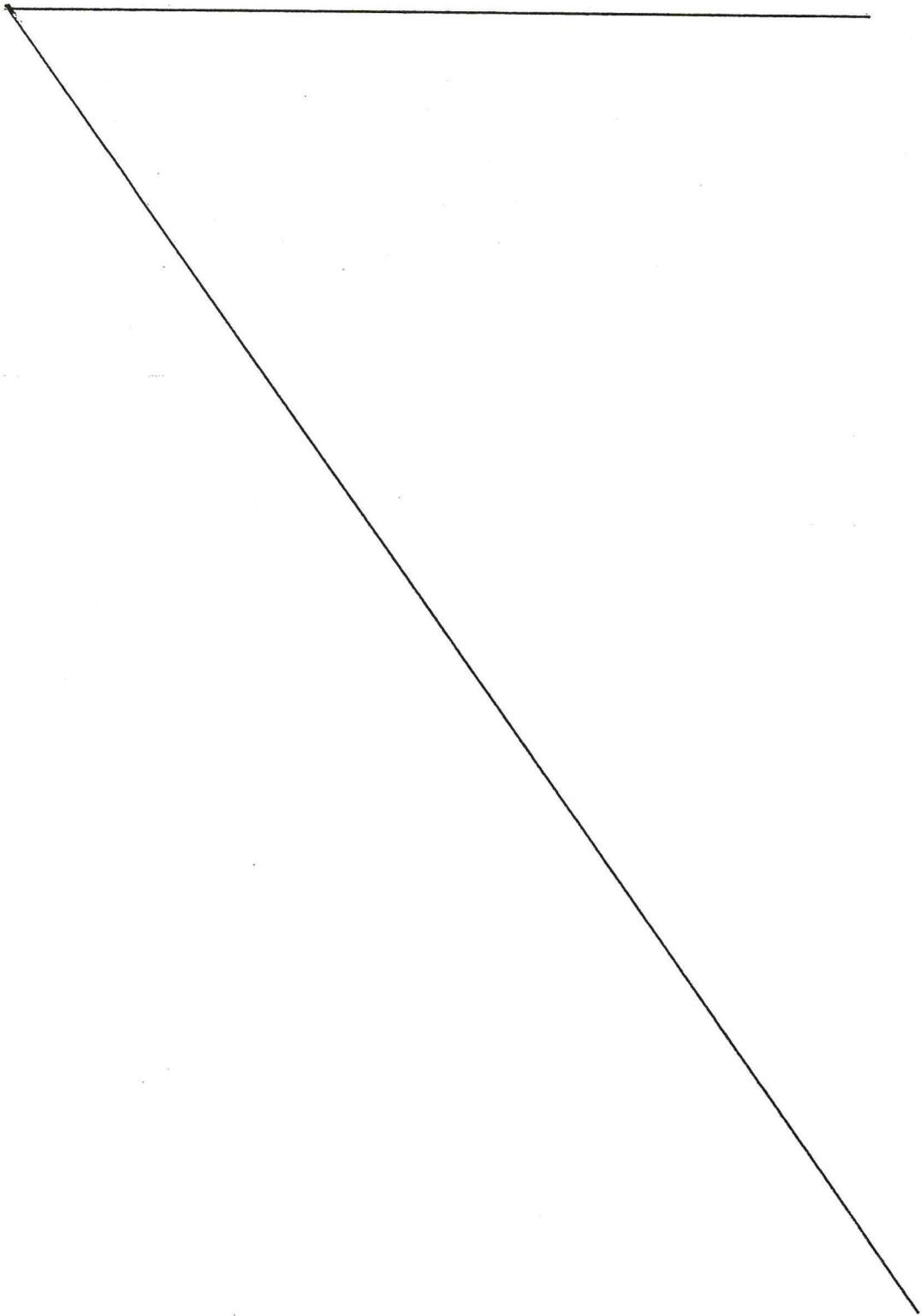


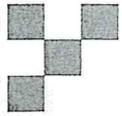
n.º 90948 e o compromisso n.º 125444, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 05 - Grupo 01 – Artigo 03 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 23 de outubro de 2019, (válida por quatro meses) com o NISS 25084066179, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5, em 23 de outubro de 2019 (válida por três meses).-----

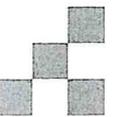
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 8 de novembro de 2019.





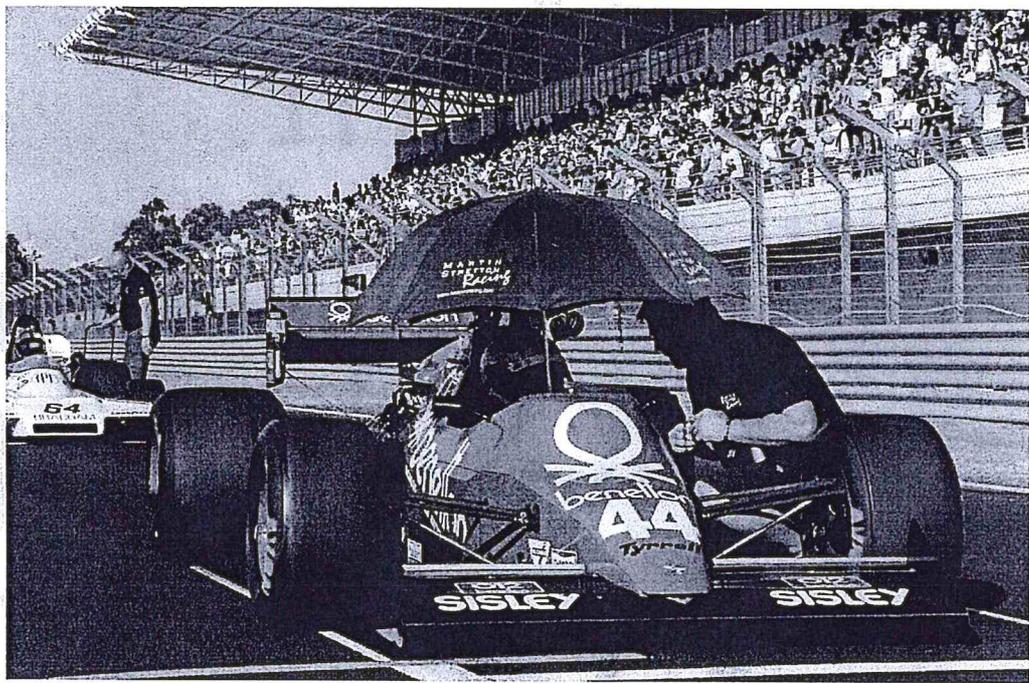


ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT  
2019



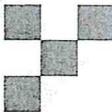


# 29.000 ESPECTADORES EM 2018



ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT

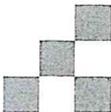




## O EVENTO

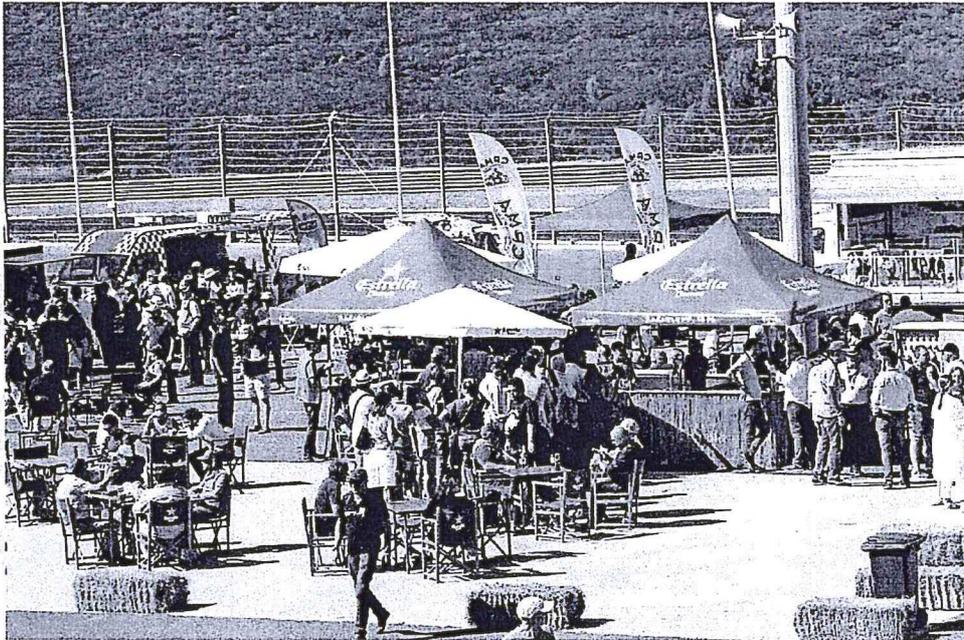
A **12 e 13 de Outubro de 2019**, o Estoril Classics volta a trazer ao Circuito do Estoril um evento cheio de Glamour e Heritage, que irá juntar os campeonatos de Formula 1 Classic, o Spirit of Speed, a Formula Junior, 1000km Sports Cars, o Group 1 Portugal, o Trofeu Mini, Iberian Historic Endurance e o Rally de Portugal Histórico.

ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT

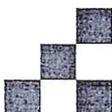


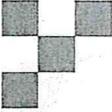


# FOOD & MERCHANDISING VILLAGE



ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT

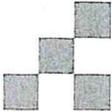




## FOOD & MERCHANDISING VILLAGE

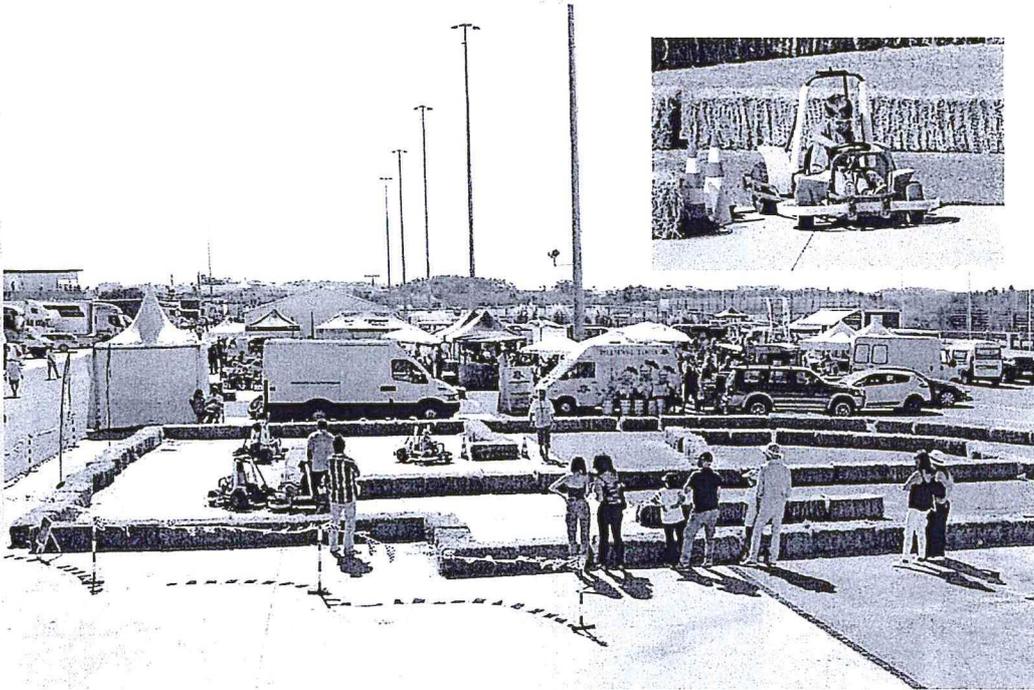
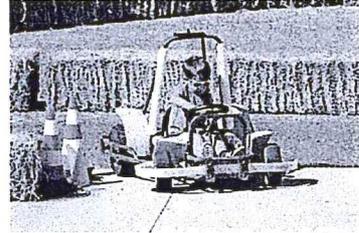


ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT





# KIDS CORNER



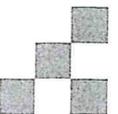
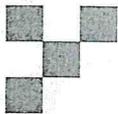
ESTORIL  
**CLASSICS**  
CIRCUIT



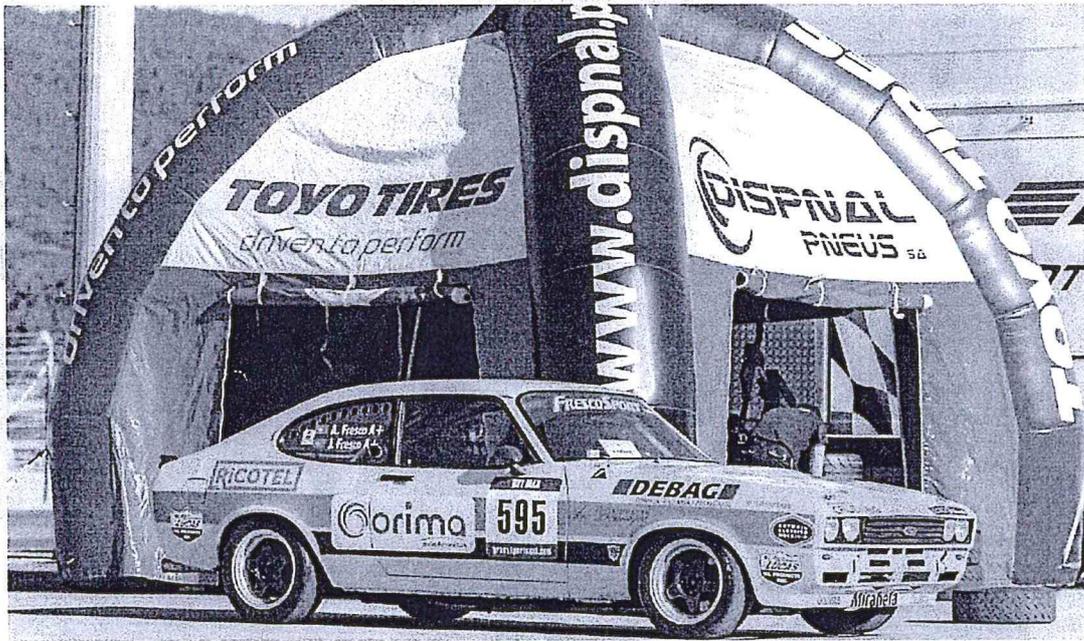
# PARCEIROS



ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT



# PARCEIROS



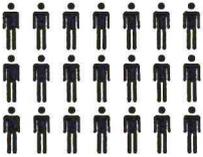
ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT

# PARCEIROS



ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT

# NÚMEROS

29.000 =  22.000 espectadores bancada  
6.000 espectadores premium Paddock  
1.000 high-net-worth individuals (over 10M)

## TV



tvi24



## GENERAL MEDIA

Jornal de Notícias



OBSERVADOR

VISÃO

## SPECIALIZED MEDIA



TOROS & CLÁSSICOS

turbo

Octane  
MAGAZINE

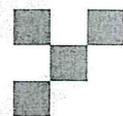


AUTO ADDICTS

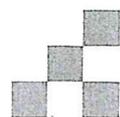
MOTORSPORT

## SOCIAL MEDIA





ESTORIL  
CLASSICS  
CIRCUIT  
2019





**Orçamento provisório Estoril Classics 2019**

Custos Estoril Classics	Orcamentados 2019
Custos F1	€ 91 000
Custos WGPBL	78550
Custo 1000Km Sports Cars	50000
Decoração Paddock	€ 4 000
Diversões crianças	€ 3 000
Aluguer circuito	€ 25 000
Organizacao Desportiva (Comissarios, meios tecnicos Gruas)	€ 65 000
Direcção corrida	€ 7 000
Taxas FPAK	€ 22 000
Seguros Prova	€ 13 250
Medicos e Ambulancias	€ 15 000
Gabinete de Comunicacao da prova	€ 4 000
Speaker	€ 1 000
Comunicacao internacional para equipas e espectadores Internacionais	€ 20 000
Staff (bilheteira, organizacao, etc)	€ 9 000
Tacas e Champagne	€ 2 000
<b>Total</b>	<b>€ 409 800</b>

proveitos Estoril Classics	Orcamentados 2019
50% Receitas Bilheteira (Sem taxas e IVA)	€ 13 000
Clubes	€ 2 250
Inscricoes	€ 40 000
Alimentacao	€ 4 000
Lojas vendas	€ 2 000
aluguer espacos paddock	€ 5 000
Merchandizing	€ 2 500
Patrocinios comerciais até à data	€ 5 000
Apoio CMC WGPBL	€ 78 550
Apoio CMC F1	€ 91 000
Apoio ATC Sports cars	€ 50 000
<b>Total</b>	<b>€ 293 300</b>